



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

O Polo Cultural, originalmente concebido para abrigar desfiles carnavalescos, não pode permanecer sem utilização pelo resto do ano, privando a cidade de um espaço próprio a eventos culturais. O presente projeto de lei tem por objetivo atingir três grandes metas:

A primeira delas, e talvez a mais importante, é lutar para que nenhum munícipe, especialmente os jovens, fiquem fora do mercado de trabalho. A capital paulista atinge hoje níveis de desemprego alarmantes. Não há cidadania possível sem a universalização do emprego.

A segunda, é a formação de pessoas que possam adaptar-se de alguma maneira a um mercado de trabalho cada vez mais competitivo. O projeto de lei que apresentamos ajuda a enfrentar a questão, na medida em que procura propiciar aos munícipes melhores oportunidades de ingresso futuro no mercado de trabalho, através de capacitação e formação profissional.

Finalmente, a terceira grande meta do projeto é desenvolver a cultura no âmbito do Município. São Paulo não passou incólume à crise cultural brasileira que se arrasta há anos. A necessária revisão desse modelo passa necessariamente por maiores oportunidades à maioria menos favorecida da população. Assim, salientamos a necessidade dos cursos atenderem preferencialmente jovens da periferia. Dado o imenso caráter social do projeto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do mesmo.